



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA  
PATRIMONIAL AVANÇADA  
**ATOrd 0102400-59.2006.5.06.0012**  
RECLAMANTE: ALEXSANDRO ODILON SOARES  
RECLAMADO: MARLUCE BACELAR FURTADO ROQUE DA MATA E OUTROS  
(4)

**Processo: 0102400-59.2006.5.06.0012**

**Exequente(s):** ALEXSANDRO ODILON SOARES, CPF: 038.298.304-

16

**Advogado(s) do(s) Exequente(s):** GIZENE PESSOA DE OLIVEIRA  
SILVA, OAB: 12924

**Executado(s):** MARLUCE BACELAR FURTADO ROQUE DA MATA,  
CPF: 035.701.984-99; POLIGRAF LIMITADA, CNPJ: 09.949.421/0001-38; GENILZA  
CARNEIRO DA MATA, CPF: 846.682.454-53; JAIME ROQUE DA MATA, CPF: 004.450.614-  
72; AILTON ROQUE DA MATA, CPF: 004.657.204-04

**Advogado(s) do(s) Executado(s):** JOÃO DE CASTRO BARRETO  
NETO, OAB: 11493

### **EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO**

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da  
**Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**  
- COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos  
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado  
(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por  
**ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato  
Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de  
Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a  
subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo  
especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **27/04**  
**/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível  
no *site* (plataforma eletrônica)\*<sup>1</sup> de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a),  
em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes  
autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**  
**para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do  
bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o

deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada \_ em tempo hábil \_ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial nº 5/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,  
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada**

**Data do leilão: 27/04/2026 09:00**

**Leiloeiro: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO**

**Endereço Eletrônico: [www.jdleiloes.com.br](http://www.jdleiloes.com.br)**

**5: 0102400-59.2006.5.06.0012 - 12ª Vara do Trabalho do Recife**

**5.1 Tipo do Bem: Imóvel**

**Identificação: Matrícula: 36796 - 1º Cartório - RECIFE/PE**

Descrição: APARTAMENTO DE Nº 101 LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO RICARDO PRIMEIRO, SITUADO NA RUA RUA PADRE CARAPUCEIRO Nº 501, EM BOA VIAGEM, NA FREGUESIA DOS AFOGADOS, NESTA CIDADE, COMPOSTA DE 3 QUARTOS SOCIAIS, 1 QUARTO DE EMPREGADA, 1 SALA DE ESTAR, 1 SALA DE REFEIÇÃO, 1 COPA COZINHA, DISPENSA, 1 CIRCULAÇÃO SOCIAL E ÁREA DE SERVIÇO, COM ÁREA AUTÔNOMA DE 122,85 m², COM UMA ÁREA DE CONDOMÍNIO DE 40,05m², E UMA ÁREA TOTAL DE 162,90m², COM SUA CORRESPONDENTE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO PRÓPRIO EQUIVALENTE A 0,0861313, CONFRONTANDO-SE O EDIFÍCIO PELA FRENTE COM A RUA PADRE CARAPUCEIRO; PELO LADO DIREITO COM A CASA Nº 431, DA MESMA RUA; PELO LADO ESQUERDO COM A RUA FRANCISCO CUNHA; E FUNDOS COM O LOTE Nº 18 DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO SÍTIO PASSO DA BARRETA, COM FRENTE PARA A RUA DHÁLIA, E O APARTAMENTO LOCALIZA-SE NA PARTE DA FRENTE DO EDIFÍCIO, MATRICULA 36.796,

A NUA PROPRIEDADE DO IMÓVEL A QUE ALUDE A MATRICULA SUPRA FOI NA PROPORÇÃO DE 16,67% PARA CADA UM DOS 1º; 2º; 3º E 4º E 16,66% PARA CADA UM DOS 5º E 6º, RESERVANDO ELA DOADORA, A SEU PRÓPRIO FAVOR O USUFRUTO VITALÍCIO DE 50% DO REFERIDO IMÓVEL E 50% RESTANTE DO DIREITO REAL DE USUFRUTO, EM FAVOR DE SUA FILHA ZELINDA BACELAR FURTADO, CPF: 375.599.827-00, CONFORME R-2-36.796.

**Proprietários:**

MARLUCE BACELAR FURTADO ROQUE DA MATA CPF: 035.701.984-99

Removido: Não

Localização: RUA PADRE CARAPUCEIRO Número: 501 Bairro: BOA VIAGEM  
Complemento: 101

Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 51020-010

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 500.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 500.000,00

Data Avaliação: 22/06/2024

Data Penhora: 22/06/2024

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 09 de janeiro de 2026.

**VALMA FONSECA DE OLIVEIRA**

Diretor de Secretaria